



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 1958, de 2021, do Senador Paulo Paim, que Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Humberto Costa

08 de maio de 2024



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, em decisão terminativa, sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 1958, de 2021, do Senador Paulo Paim, que *reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vêm à análise desta Comissão as **emendas** apresentadas, no turno suplementar, ao Substitutivo adotado por este colegiado, quando da apreciação do projeto de lei em epígrafe, tudo nos termos dos arts. 282 e 283 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Nessa etapa processual, foram apresentadas seis emendas, a seguir sumariadas e analisadas.

II – ANÁLISE

A Emenda nº 14-S, do Senador Sergio Moro, pretende alterar o § 2º do art. 7º, a fim de que as pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas dentro do número de vagas da ampla concorrência sejam contabilizadas para fins



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

de atendimento à cota de 30%. Isso significaria prejudicar os grupos que se pretende beneficiar, quando, furando o “teto de vidro”, algumas pessoas conseguirem aprovação sem a necessidade das cotas. Ou seja, a aprovação da emenda criaria um estímulo perverso: quanto mais pessoas potencialmente cotistas fossem aprovadas dentro da ampla concorrência, pior seria para o grupo dos beneficiários das cotas. Por esses motivos, a emenda deve ser rejeitada.

Já a emenda nº 15-S, do Senador Flávio Bolsonaro, pretende suprimir o art. 2º, o qual trata das definições de pessoa negra, indígena ou quilombola, alegando que já existe lei nesse sentido. Ocorre que, justamente por conta do princípio da especialidade, não se pretende, na lei de cotas para concursos, definir quem são os negros para fins de outras políticas públicas, mas apenas para os certames públicos federais. Do mesmo modo, o conceito de indígena não é apenas aquele do indigitado Estatuto do Índio, mas sim um critério mais amplo, justamente para fins de concursos públicos. Assim, a emenda deve ser rejeitada.

A Emenda nº 16-S, do Senador Flávio Bolsonaro, sequer deve ser conhecida, uma vez que não atende aos preceitos regimentais. Isso porque a referida emenda pretende substituir o critério racial pelo critério remuneratório, para fins de definição das cotas, o que, não prática, significa a apresentação de um novo Substitutivo, o que é vedado nesta etapa processual, por força do art. 282, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), *in verbis*: “Poderão ser oferecidas emendas no turno suplementar, por ocasião da discussão da matéria, **vedada a apresentação de novo substitutivo integral**”.

Além disso, a emenda vai no sentido diametralmente oposto ao da proposição original e do Substitutivo, o que também é vedado pelo RISF, no art. 230, II: “Não se admitirá emenda (...) em sentido contrário à proposição quando se trate de proposta de emenda à Constituição, projeto de lei ou de resolução”. Dessa maneira, a Emenda nº 16-S não deve ser conhecida.

Por outro lado, a Emenda nº 17-S, do Senador Rogério Marinho, visa a retomar o patamar de 20% para as cotas. Ocorre que essa discussão já precluiu, pois foi realizada nesta Comissão quando dos debates sobre a aprovação do Substitutivo, tendo vencido o entendimento majoritário de que o percentual atual



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

(20%) é insuficiente para promover a competição equitativa a que se refere o art. 5º da Convenção Interamericana de Combate ao Racismo (norma de hierarquia constitucional, em virtude do que dispõe o art. 5º, § 3º, da Constituição). Nesse sentido, a Emenda nº 17-S deve ser rejeitada.

Finalmente, as Emendas nºs 18-S e 19-S, do Senador Plínio Valério, também merecem rejeição. Buscam criar uma distinção entre negros e mestiços, como se a categoria “pardos” fosse ela, em si, discriminatória. Vale lembrar que a consideração de negros como englobando pretos e pardos já conta da legislação atual, não havendo motivos para rever essa classificação que já é aplicada há uma década.

Em busca de acordo, e acatando a sugestão de diversos Senadores e Senadoras, acato a emenda 20-S apresentada pelo Senador Alessandro Vieira, entendendo a sugestão da maioria, mesmo considerando que o texto apresentado já contemplaria a preocupação exposta.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela aprovação da emenda 20-S, rejeição das Emendas nºs 14-S, 15-S, 17-S, 18-S e 19-S, e pelo não conhecimento da Emenda nº 16-S .

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

**Relatório de Registro de Presença****11ª, Extraordinária****Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)		
TITULARES		SUPLENTES
DAVI ALCOLUMBRE	PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO
SÉRGIO MORO	PRESENTE	2. ALAN RICK PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	3. MARCIO BITTAR
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	4. GIORDANO
RENAN CALHEIROS	PRESENTE	5. EFRAIM FILHO
JADER BARBALHO		6. IZALCI LUCAS PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	7. MARCELO CASTRO PRESENTE
MARCOS DO VAL		8. CID GOMES PRESENTE
WEVERTON	PRESENTE	9. CARLOS VIANA
PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE	10. ZEQUINHA MARINHO
ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE	11. JAYME CAMPOS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)		
TITULARES		SUPLENTES
OMAR AZIZ		1. ZENAIDE MAIA PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. IRAJÁ
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. VANDERLAN CARDOSO
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	4. MARA GABRILLI
LUCAS BARRETO	PRESENTE	5. DANIELLA RIBEIRO
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	6. BETO FARO PRESENTE
JAQUES WAGNER	PRESENTE	7. HUMBERTO COSTA PRESENTE
JANAÍNA FARIA	PRESENTE	8. TERESA LEITÃO PRESENTE
ANA PAULA LOBATO	PRESENTE	9. JORGE KAJURU PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES		SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE	2. EDUARDO GIRÃO
MAGNO MALTA		3. JORGE SEIF PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	4. EDUARDO GOMES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES		SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA		1. TEREZA CRISTINA
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. HAMILTON MOURÃO PRESENTE

Não Membros Presentes

JAIME BAGATTOLI
CHICO RODRIGUES
FERNANDO DUEIRE
NELSINHO TRAD



Não Membros Presentes

SORAYA THRONICKE

PAULO PAIM

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Turno Suplementar do Substitutivo oferecido ao PL 1958/2021

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE						1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO					
SÉRGIO MORO				X		2. ALAN RICK					
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X					3. MARCIO BITTAR					
EDUARDO BRAGA	X					4. GIORDANO					
RENAN CALHEIROS	X					5. EFRAIM FILHO					
JADER BARBALHO						6. IZALCI LUCAS					
ORIOVISTO GUIMARÃES				X		7. MARCELO CASTRO		X			
MARCOS DO VAL						8. CID GOMES					
WEVERTON	X					9. CARLOS VIANA					
PLÍNIO VALÉRIO				X		10. ZEQUINHA MARINHO					
ALESSANDRO VIEIRA	X					11. JAYME CAMPOS					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ						1. ZENAIDE MAIA					
ANGELO CORONEL	X					2. IRAJÁ					
OTTO ALENCAR	X					3. VANDERLAN CARDOSO					
ELIZIANE GAMA	X					4. MARA GABRILLI					
LUCAS BARRETO	X					5. DANIELLA RIBEIRO					
FABIANO CONTARATO	X					6. BETO FARO					
JAQUES WAGNER	X					7. HUMBERTO COSTA		X			
JANAÍNA FARIAS	X					8. TERESA LEITÃO					
ANA PAULA LOBATO	X					9. JORGE KAJURU					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO				X		1. ROGERIO MARINHO				X	
CARLOS PORTINHO				X		2. EDUARDO GIRÃO					
MAGNO MALTA						3. JORGE SEIF					
MARCOS ROGÉRIO				X		4. EDUARDO GOMES					
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA						1. TEREZA CRISTINA					
ESPERIDIÃO AMIN	X					2. DR. HIRAN					
MECIAS DE JESUS	X					3. HAMILTON MOURÃO				X	

Quórum: TOTAL 26

Votação: TOTAL 25 SIM 17 NÃO 8 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 14-S ao Substitutivo oferecido ao PL 1958/2021

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SÉRGIO MORO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA				3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS		X		5. EFRAIM FILHO			
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS			
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCELO CASTRO		X	
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON		X		9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA		X		11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL		X		2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR		X		3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA		X		4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO		X		6. BETO FARO			
JAQUES WAGNER		X		7. HUMBERTO COSTA		X	
JANAÍNA FARIAS		X		8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO		X		9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO	X		
CARLOS PORTINHO	X			2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS	X			3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 24

Votação: TOTAL 23 SIM 11 NÃO 12 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 17-S ao Substitutivo oferecido ao PL 1958/2021

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE		X		1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SÉRGIO MORO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA		X		3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA	X			4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS		X		5. EFRAIM FILHO			
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON		X		9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA		X		11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL	X			2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR		X		3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA		X		4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO		X		6. BETO FARO			
JAQUES WAGNER		X		7. HUMBERTO COSTA		X	
JANAÍNA FARIAS		X		8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO		X		9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO	X		
CARLOS PORTINHO	X			2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN		X		2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO	X		

Quórum: TOTAL 25

Votação: TOTAL 25 SIM 12 NÃO 13 ABSTENÇÃO 0

* Presidente votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Emenda nº 20-S ao Substitutivo oferecido ao PL 1958/2021

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
SÉRGIO MORO	X			2. ALAN RICK			
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X			3. MARCIO BITTAR			
EDUARDO BRAGA				4. GIORDANO			
RENAN CALHEIROS	X			5. EFRAIM FILHO			
JADER BARBALHO				6. IZALCI LUCAS	X		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			7. MARCELO CASTRO			
MARCOS DO VAL				8. CID GOMES			
WEVERTON	X			9. CARLOS VIANA			
PLÍNIO VALÉRIO	X			10. ZEQUINHA MARINHO			
ALESSANDRO VIEIRA	X			11. JAYME CAMPOS			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. ZENAIDE MAIA			
ANGELO CORONEL	X			2. IRAJÁ			
OTTO ALENCAR	X			3. VANDERLAN CARDOSO			
ELIZIANE GAMA	X			4. MARA GABRILLI			
LUCAS BARRETO	X			5. DANIELLA RIBEIRO			
FABIANO CONTARATO	X			6. BETO FARO			
JAQUES WAGNER	X			7. HUMBERTO COSTA	X		
JANAÍNA FARIAS	X			8. TERESA LEITÃO			
ANA PAULA LOBATO	X			9. JORGE KAJURU			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ROGERIO MARINHO	X		
CARLOS PORTINHO	X			2. EDUARDO GIRÃO			
MAGNO MALTA				3. JORGE SEIF			
MARCOS ROGÉRIO	X			4. EDUARDO GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CIRO NOGUEIRA				1. TEREZA CRISTINA			
ESPERIDIÃO AMIN	X			2. DR. HIRAN			
MECIAS DE JESUS				3. HAMILTON MOURÃO		X	

Quórum: TOTAL 24

Votação: TOTAL 23 SIM 22 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Davi Alcolumbre
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 08/05/2024

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1958/2021)

NA 11^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO, EM TURNO SUPLEMENTAR, APROVA O SUBSTITUTIVO DO SENADOR HUMBERTO COSTA E A EMENDA Nº 20-S-CCJ.

A COMISSÃO REJEITA AS EMENDAS NºS 14-S E 17-S, EM VOTAÇÃO NOMINAL.

DURANTE O ENCAMINHAMENTO DA VOTAÇÃO, O SENADOR FLÁVIO BOLSONARO RETIRA A EMENDA Nº 15-S E O SENADOR PLÍNIO VALÉRIO RETIRA AS EMENDAS NºS 18-S E 19-S.

FICA PREJUDICADA A EMENDA Nº 16-S.

08 de maio de 2024

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania